## COMISSÃO DE AGRICULTURA, PCUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## REQUERIMENTO N°, DE 2015

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência seja realizada reunião de audiência pública desta Comissão com o objetivo de debater os resultados socioeconômicos e de gestão da execução do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, em especial, nas áreas rurais dessa região.

Requeiro, ainda, sejam convidados para participar da referia reunião, o Presidente do Banco da Amazônia – BASA; o Superintendente da Sudam, e representantes de entidades empresariais e de trabalhadores da região.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Juntamente com o FNE e FCO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, foi Instituído pela Lei nº 7.8267, de 1989, em consonância com o disposto no Art. 159, I, 'c', da Constituição Federal de 1988. Desde então, 0.6% das Receitas do IR e do IPI passaram a ser transferidas anualmente pela União para o financiamento dos setores produtivos da região Norte.

Nesses termos, no período mais recente, de 2003 para 2013, as aplicações do FNO saltaram de R\$ 1 bilhão para R\$ 4.7 bilhões e assim conferindo ao FNO a condição de principal instrumento de financiamento da economia regional.

Assim, consideramos imprescindível que esta Comissão tenha conhecimento mis detalhado da execução desse instrumento até para eventuais correções nas suas condições operacionais para adequação à realidade atual.

Sala da Comissão, em de abril de 2015.

Deputado Beto Faro